



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.759, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rio Grande da Serra - COMUSAN - RGS.”

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº. 1.447, de 16 de maio de 2.003, para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rio Grande da Serra - COMUSAN - RGS, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titulares

André Januário Martinez
Adriana Alves da Silva
Fabiana da Silva Lourenço
Andreza de Araújo Batista
Lucia de Arruda Oliveira
Carla Regina dos Santos
Paulina Isabel M. Rodrigues
Juliana da Silva Oliveira
Paloma Lemos Zanon
Márcia Regina Santos da Silva

Suplentes

Maria Aparecida da Costa
Emanuelle Guerra
Ari Martins
Nair Cristina Corado de Queiroz
Nancy Soares de Carvalho
Letícia Pereira Blanco
Marli Santineli
Vera Lucia Lopes
Regina Caçador
Conceição Aparecida Trajano da Silva



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Respeito por você



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares

João Marinho de Souza
Hilda Maria Lima da Silva Jesus
Deneval Paulo
Elisabete Lima Gonçalves
Maria Eurídice Cruz Silva
Walmi Teresinha Laueremann
Elza Costa Santana
Maria Alzira Bernardo
Givaldo Ferreira Alves
Edmir Francisco da Silva

Suplentes

Aguinaldo de Miranda Mauricio
Leda Cristina Soares da Silva
Neusi Rosa Dias
Sebastião Mariano Martins
Virgílio Apolinário Barbosa
Almerinda Maria Vaz do Prado
Silvana Cândida Camargo dos Santos
Sonia Maria Miranda Cotrim
Joseildo Rodrigues de Queiroz
João Antônio da Silva

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titulares

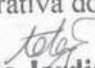
Waldemar Perillo
Merisvaldo Lima Santos

Suplentes

Vanderlei Jesus dos Santos
Anderson Guijarro de Oliveira

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 12 de dezembro 2.007 -
43º. Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Respeito por você